PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.311/83, DE 19 DE MAIO DE 1.983.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TÊRMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas/ atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado/ a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um/ Crédito Esepecial num total de Cr$-440.000,00,(Quatrocentos e quarenta Mil Cruzeiros), que destinará a Subvenção a Comissão Municipal do Mobral.

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa

2- Executivo

2-8- Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Óbras e Instalações

0.3. Pavimentação Asfáltica.....Cr$-440.000,00,

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de maio de 1983

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretarika da Prefeitura Municipal de Parapuã,e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —